



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 087/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA, relativas aos exercícios de 1988 e 1989, com as de 1990;

II - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao ilustre Magistrado, relativas ao 1º período do exercício de 1988, para gozo no período de 08.01.90 a 06.02.90.

Sala de sessões, 24 de outubro de 1989.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.J.A. do dia 30.10.89, à fls. 12.